

## LEI Nº 355, DE 07 DE JULHO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para atender as seguintes despesas Orçamentárias:

**ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

**UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 – Saúde**

**SUB-FUNÇÃO : 301 – Atenção Básica**

**PROGRAMA: 0011– Saúde para Todos**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.021– Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	01303	<b>R\$</b>	<b>21.600,00</b>
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	01312	<b>R\$</b>	<b>21.600,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

**UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde**

10.31.0011.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal

3.1.90.11 – 215 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	<b>R\$</b>	<b>21.600,00</b>
--	-------	------------	------------------

10.31.0011.2.021– Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – 225 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01312	<b>R\$</b>	<b>21.600,00</b>
--	-------	------------	------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, 07 de julho de 2006.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal